



ESTADO DO CEARÁ

JUAZEIRO DO NORTE

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Caderno I do dia 20 de Outubro de 2022 Ano XXV

Nº 5853

PODER EXECUTIVO

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 0721, DE 18 DE OUTUBRO DE 2022

Dispõe sobre a designação de servidor para exercer o cargo de Coordenador de Patrimônio da Secretaria de Administração do Município de Juazeiro do Norte.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE, no uso de suas atribuições conferidas pelo Art. 72, incisos VII e IX, da Lei Orgânica Municipal, de 05 de abril de 1990;

CONSIDERANDO as disposições da Lei Complementar nº 112, de 05 de julho de 2017, que dispõe sobre a estrutura funcional da Administração Municipal de Juazeiro do Norte, com alterações da Lei Complementar nº 116, de 22 de dezembro de 2017, da Lei Complementar nº 119, de 26 de outubro de 2018, e da Lei Complementar nº 128, de 03 de fevereiro de 2020;

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR o Sr. JOÃO PAULO NUNES FERREIRA, portador do RG nº 20XXXXXXXXX80 SSPDS/CE, inscrito no CPF nº 012.XXX.XXX-38, servidor público municipal, investido no cargo de provimento em comissão de Secretário Executivo, integrante da estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Administração (SEAD), para exercer as funções pertinentes ao cargo de provimento em comissão de Coordenador de Patrimônio, integrante da estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Administração (SEAD), de Nível Ocupacional DAS-5.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de 18 de outubro de 2022.

Palácio Municipal José Geraldo da Cruz, em Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, aos 18 de outubro de 2022.

GLÉDSON LIMA BEZERRA

PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 0720, DE 18 DE OUTUBRO DE 2022

Dispõe sobre a exoneração do Secretário Institucional do Gabinete do Prefeito do Município de Juazeiro do Norte.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE, no uso de suas atribuições conferidas pelo Art. 72, incisos VII e IX, da Lei Orgânica Municipal, de 05 de abril de 1990;

CONSIDERANDO as disposições da Lei Complementar nº 112, de 05 de julho de 2017, que dispõe sobre a estrutura funcional da Administração Municipal de Juazeiro do Norte, com alterações da Lei Complementar nº 116, de 22 de dezembro de 2017, da Lei Complementar nº 119, de 26 de outubro de 2018, e da Lei Complementar nº 128, de 03 de fevereiro de 2020;

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR GERMANO DE LIMA SANTOS, portador do RG nº 20XXXXXXXXX55 SSP/CE, inscrito no CPF nº 004.XXX.XXX-56, do cargo de provimento em comissão de Secretário Institucional, integrante da estrutura organizacional do Gabinete do Prefeito (GAB), de Nível Ocupacional DAS-3.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de 18 de outubro de 2022.

Palácio Municipal José Geraldo da Cruz, em Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, aos 18 de outubro de 2022.

GLÉDSON LIMA BEZERRA

PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 0319, DE 02 DE MAIO DE 2022.

REPUBLICADA POR INCORREÇÃO

Dispõe sobre a declaração de Vacância dos Cargos Públicos ocupados pelo Sr. WILLIAN VIEIRA NOCA perante o Município de Juazeiro do Norte/CE.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 72, inciso VII a

IX, combinado com o Art. 83, ambos da Lei Orgânica do Município de Juazeiro do Norte, datada de 05 de abril de 1990;

CONSIDERANDO o falecimento do Sr. WILLIAN VIEIRA NOCA na data de 11 de abril de 2022, conforme Certidão de Óbito registrada no Cartório Pariz do 1º Ofício do Município de Juazeiro do Norte-CE, Matrícula nº 019885 01 55 2022 4 00115 248 0058278 99;

RESOLVE:

Art. 1º. – DECLARAR VACANTE o cargo público efetivo de AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS, cargo com lotação perante a Secretaria Municipal de Saúde (SESAU), ocupado por WILLIAN VIEIRA NOCA, portador do RG nº 98XXXXXXXX64 SSP/CE, inscrito no CPF nº 706.XXX.XXX-53, Matrícula nº 4.902, nos termos do art. 32, inciso VII, da Lei Complementar n.º 12/2006, em virtude do seu falecimento.

Art. 2º. – DECLARAR VACANTE o cargo público efetivo de AGENTE ADMINISTRATIVO, cargo com lotação perante a Secretaria Municipal de Educação (SEDUC), ocupado por WILLIAN VIEIRA NOCA, portador do RG nº 98XXXXXXXX64 SSP/CE, inscrito no CPF nº 706.XXX.XXX-53, Matrícula nº 1.929, nos termos do art. 32, inciso VII, da Lei Complementar n.º 12/2006, em virtude do seu falecimento.

Art. 3º. – Esta portaria entra em vigor na data de 11 de abril de 2022, data do óbito, conforme certidão.

Palácio Municipal José Geraldo da Cruz, em Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, aos 02 de maio de 2022.

GLÉDSON LIMA BEZERRA

PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 0718, DE 17 DE OUTUBRO DE 2022

Dispõe sobre a exoneração do Coordenador de Patrimônio da Secretaria de Administração do Município de Juazeiro do Norte.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE, no uso de suas atribuições conferidas pelo Art. 72, incisos VII e IX, da Lei Orgânica Municipal, de 05 de abril de 1990;

CONSIDERANDO as disposições da Lei Complementar nº 112, de 05 de julho de 2017, que dispõe sobre a estrutura funcional da Administração Municipal de Juazeiro do Norte, com alterações da

Lei Complementar nº 116, de 22 de dezembro de 2017, da Lei Complementar nº 119, de 26 de outubro de 2018, e da Lei Complementar nº 128, de 03 de fevereiro de 2020;

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR JOSÉ MARIA MOURA, portador do RG nº 20XXXXXXXX7-3 SSPDS/CE, inscrito no CPF nº 247.XXX.XXX-10, do cargo de provimento em comissão de Coordenador de Patrimônio, integrante da estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Administração (SEAD), de Nivel Ocupacional DAS-5.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de 17 de outubro de 2022.

Palácio Municipal José Geraldo da Cruz, em Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, aos 17 de outubro de 2022.

GLÉDSON LIMA BEZERRA

PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 0719, DE 17 DE OUTUBRO DE 2022

Dispõe sobre a exoneração do Gerente de Bens e Imóveis da Secretaria de Administração do Município de Juazeiro do Norte.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE, no uso de suas atribuições conferidas pelo Art. 72, incisos VII e IX, da Lei Orgânica Municipal, de 05 de abril de 1990;

CONSIDERANDO as disposições da Lei Complementar nº 112, de 05 de julho de 2017, que dispõe sobre a estrutura funcional da Administração Municipal de Juazeiro do Norte, com alterações da Lei Complementar nº 116, de 22 de dezembro de 2017, da Lei Complementar nº 119, de 26 de outubro de 2018, e da Lei Complementar nº 128, de 03 de fevereiro de 2020;

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR ANTÔNIO DIMMAS SILVA SARAIVA, portador do RG nº 20XXXXXXXX8 SSPDS/CE, inscrito no CPF nº 063.XXX.XXX-07, do cargo de provimento em comissão de Gerente de Bens e Imóveis, integrante da estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Administração (SEAD), de Nivel Ocupacional DAS-6.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de 17 de outubro de 2022.

Palácio Municipal José Geraldo da Cruz, em Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, aos 17 de outubro de 2022.

GLÉDSON LIMA BEZERRA

PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 0706, DE 10 DE OUTUBRO DE 2022

REPUBLICADA POR INCORREÇÃO

Dispõe sobre a exoneração do Assessor Técnico I da Secretaria de Finanças do Município de Juazeiro do Norte.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE, no uso de suas atribuições conferidas pelo Art. 72, incisos VII e IX, da Lei Orgânica Municipal, de 05 de abril de 1990;

CONSIDERANDO as disposições da Lei Complementar nº 112, de 05 de julho de 2017, que dispõe sobre a estrutura funcional da Administração Municipal de Juazeiro do Norte, com alterações da Lei Complementar nº 116, de 22 de dezembro de 2017, da Lei Complementar nº 119, de 26 de outubro de 2018, e da Lei Complementar nº 128, de 03 de fevereiro de 2020;

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR EDITE RAFAELI SOBREIRA DA SILVA, portadora do RG nº 20XXXXXXXXXX01 SSPDC/CE, inscrita no CPF nº 018.XXX.XXX-56, do cargo de provimento em comissão de Assessor Técnico I, integrante da estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Finanças (SEFIN), de Nível Ocupacional DAS-7.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de 11 de outubro de 2022.

Palácio Municipal José Geraldo da Cruz, em Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, aos 10 de outubro de 2022.

GLÉDSON LIMA BEZERRA

PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 0717, DE 17 DE OUTUBRO DE 2022

Dispõe sobre a exoneração do Diretor Administrativo da Secretaria de Administração do Município de Juazeiro do Norte.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE, no uso de suas atribuições conferidas pelo Art. 72, incisos VII e IX, da Lei Orgânica Municipal, de 05 de abril de 1990;

CONSIDERANDO as disposições da Lei Complementar nº 112, de 05 de julho de 2017, que dispõe sobre a estrutura funcional da Administração Municipal de Juazeiro do Norte, com alterações da Lei Complementar nº 116, de 22 de dezembro de 2017, da Lei Complementar nº 119, de 26 de outubro de 2018, e da Lei Complementar nº 128, de 03 de fevereiro de 2020;

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR ANTÔNIA ELIANE DO NASCIMENTO SOUZA, portadora do RG nº 14XXXXXX87 SSP/CE, inscrita no CPF sob nº 264.XXX.XXX-04, do cargo de provimento em comissão de Diretor Administrativo, integrante da estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Administração (SEAD), de Nível Ocupacional DAS-4.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de 17 de outubro de 2022.

Palácio Municipal José Geraldo da Cruz, em Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, aos 17 de outubro de 2022.

GLÉDSON LIMA BEZERRA

PREFEITO MUNICIPAL

SEJUV

COMUNICADO

Vimos por meio deste informar aos nossos munícipes que sexta-feira (dia 21 de outubro), a SECRETARIA DE ESPORTE E JUVENTUDE - SEJUV, não terá atendimento ao público, uma vez que todo o prédio estará sendo preparado para Cerimônia de Encerramento dos JEJUNO'S, que terá início às 15h00.

A Secretaria retornará com suas atividades, dentro da normalidade, na segunda-feira (24/10).

Agradecemos a compreensão de todos.

Juazeiro do Norte - CE, 20 de outubro de 2022.

José Bendimar de Lima Júnior

Secretário de Esporte e Juventude.

Portaria nº 0010/2021.

SEAGRI

PORTARIA N.º 033/2022 - SEAGRI

DESIGNA COMISSÃO DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CONTRATAÇÃO DO SERVIÇO DE ARAÇÃO DE TERRAS DESTINADA A ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE- CEARÁ NO EXERCÍCIO DE 2022

ASECRETARIA DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO DO MUNICIPIO DE JUAZEIRO DO NORTE, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei n. 112, de 05 de julho de 2017 e alterações,

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para compor a COMISSÃO DO CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CONTRATAÇÃO DO SERVIÇO DE ARAÇÃO DE TERRAS DESTINADA A ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE - CEARÁ, NO EXERCÍCIO DE 2022.

1. ROBERTA ROCHA FERREIRA (Matrícula 00092475)Presidente;
2. ANTONIO GEBSON PINHEIRO (Matrícula 92468) Membro;
3. MARCELO DE SOUSA PINHEIRO (Matrícula 92473) Membro.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o dia 31 de dezembro de 2022.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Secretário de Agricultura e Abastecimento - SEAGRI, em Juazeiro do Norte (CE), aos 20 de outubro de 2022.

Cícero Roberto Sampaio de Lima

Secretario de Agricultura e Abastecimento - SEAGRI

Portaria 015/2021 - GAB

PORTARIA N.º 034/2022 - SEAGRI

EMENTA: PRORROGA PRAZO PARA CONCLUSÃO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 004/2022/GAB/ SEAGRI INSTAURADO PELA PORTARIA 019/2022.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO, Sr. CÍCERO ROBERTO SAMPAIO DE LIMA, no uso de suas atribuições legais e, também, Constitucionais,

CONSIDERANDO a Lei Complementar n° 112, de 05 de julho de 2017, que dispõe sobre a nova estrutura funcional da Administração Municipal, cria órgãos, cargos e funções, estabelecendo os níveis ocupacionais, remuneração, hierarquia e adota outras providências;

CONSIDERANDO que a Portaria 019/2022, publicada no Diário Oficial do Município, de 21 de Junho de 2022, determinou a instauração do Processo Administrativo n° 004/2022/GAB/ SEAGRI para apurar a eventual responsabilidade da EMPRESA PILARES CONSTRUÇÕES, COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, por descumprimento do Contrato n°. 2021.03.05-0001, oriundo do PREGÃO ELETRÔNICO n° 2021.02.11.1.

RESOLVE:

Art. 1º PRORROGAR o prazo para conclusão do Processo Administrativo, estendendo-o por mais 60 (sessenta) dias, contados a partir de 21 de outubro de 2022, nos termos do art. 139 da Lei Complementar Municipal 12/2006.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Secretário de Agricultura e Abastecimento - SEAGRI, em Juazeiro do Norte (CE), aos 20 de outubro de 2022.

Cícero ROBERTO SAMPAIO de Lima

SECRETÁRIO

Portaria n° 015/2021 - GAB

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SESAU

Portaria Nº 537/ 2022-GAB/SESAU

Dispõe sobre a concessão de diárias

A Secretaria Municipal de Saúde de Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, usando de suas atribuições legais, no artigo 72 da Lei Orgânica Municipal, de 05 de abril de 1990, e com fundamento nos artigos 56 e 57 da Lei complementar nº 12 de 17 de agosto de 2006, regulamentados pelo Decreto nº 501, de 17 de Janeiro de 2020.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER ao Sr: "JESUALDO MARÇAL DO CARMO" inscrito no CPF: 279.XXX.XXX-20, lotado na Secretaria de Saúde-SESAU, referente a viagem no dia 16/10/2022 com retorno dia 18/10/2022, em veículo "AMBULÂNCIA", de PLACA SAU-5J65 com destino à FORTALEZA - CE. ocupante no cargo de motorista, lotado na Secretaria de Saúde- SESAU, 01 (uma) diária e 1/2 (meia), no valor de R\$ 244,50 (duzentos e quarenta e quatro reais e cinquenta centavos), acrescida de 8%,equivalente à R\$ 13,04 (treze reais e quatro centavos), ainda acrescida de 25%, equivalente à R\$ 61,12 (sessenta e um reais e doze centavos), perfazendo o valor de R\$ 318,66 (Trezentos e dezoito reais e sessenta e seis centavos) com a finalidade de transportar pacientes para Tratamento de Saúde.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria Municipal de Saúde, em Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, aos 13 de Outubro de 2022.

FRANCIMONES ROLIM DE ALBUQUERQUE
SECRETÁRIA DE SAÚDE

Portaria Nº 540 / 2022-GAB/SESAU

Dispõe sobre a concessão de diárias

A Secretaria Municipal de Saúde de Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, usando de suas atribuições legais, no artigo 72 da Lei Orgânica Municipal, de 05 de abril de 1990, e com fundamento nos artigos 56 e 57 da Lei complementar nº 12 de 17 de agosto de 2006, regulamentados pelo Decreto nº 501, de 17 de Janeiro de 2020.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER ao Sr: "ADAILTON FERREIRA" inscrito no CPF: 430.XXX.XXX-00, lotado na Secretaria de Saúde-SESAU, referente a viagem no dia 17/10/2022 com retorno dia 19/10/2022, em veículo "AMBULÂNCIA", de PLACA SAU-6C95 com destino à FORTALEZA - CE. ocupante no cargo de motorista, lotado

na Secretaria de Saúde- SESAU, 01 (uma) diária e 1/2 (meia), no valor de R\$ 244,50 (duzentos e quarenta e quatro reais e cinquenta centavos), acrescida de 8%,equivalente à R\$ 13,04 (treze reais e quatro centavos), ainda acrescida de 25%, equivalente à R\$ 61,12 (sessenta e um reais e doze centavos), perfazendo o valor de R\$ 318,66 (Trezentos e dezoito reais e sessenta e seis centavos) com a finalidade de transportar pacientes para Tratamento de Saúde.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria Municipal de Saúde, em Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, aos 13 de Outubro de 2022.

FRANCIMONES ROLIM DE ALBUQUERQUE
SECRETÁRIA DE SAÚDE

Portaria Nº 536 / 2022-GAB/SESAU

Dispõe sobre a concessão de diárias

A Secretaria Municipal de Saúde de Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, usando de suas atribuições legais, no artigo 72 da Lei Orgânica Municipal, de 05 de abril de 1990, e com fundamento nos artigos 56 e 57 da Lei complementar nº 12 de 17 de agosto de 2006, regulamentados pelo Decreto nº 501, de 17 de Janeiro de 2020.

RESOLVE:

Art.1º- CONCEDER ao Sr: "JOSÉ JULIÃO BEZERRA" inscrito no CPF: 131.XXX.XXX-88, lotado na Secretaria de Saúde-SESAU, referente a viagem no dia 15/10/2022 com retorno dia 17/10/2022, em veículo "AMBULÂNCIA", de PLACA SAU-6C95 com destino à FORTALEZA - CE. ocupante no cargo de motorista, lotado na Secretaria de Saúde- SESAU, 01 (uma) diária e 1/2 (meia), no valor de R\$ 244,50 (duzentos e quarenta e quatro reais e cinquenta centavos), acrescida de 8%,equivalente à R\$ 13,04 (treze reais e quatro centavos), ainda acrescida de 25%, equivalente à R\$ 61,12 (sessenta e um reais e doze centavos), perfazendo o valor de R\$ 318,66 (Trezentos e dezoito reais e sessenta e seis centavos) com a finalidade de transportar pacientes para Tratamento de Saúde..

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria Municipal de Saúde, em Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, aos 13 de Outubro de 2022.

FRANCIMONES ROLIM DE ALBUQUERQUE
SECRETÁRIA DE SAÚDE

Portaria Nº 532/ 2022-GAB/SESAU

Dispõe sobre a concessão de diárias

A Secretaria Municipal de Saúde de Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, usando de suas atribuições legais, no artigo 72 da Lei Orgânica Municipal, de 05 de abril de 1990, e com fundamento nos artigos 56 e 57 da Lei complementar nº 12 de 17 de agosto de 2006, regulamentados pelo Decreto nº 501, de 17 de Janeiro de 2020.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER ao Sr: "JOSÉ JULIÃO BEZERRA" inscrito no CPF: 131.XXX.XXX-88, lotado na Secretaria de Saúde-SESAU, referente a viagem no dia 06/10/2022 com retorno dia 08/10/2022, em veículo "MOBI LIKE", de PLACA RNQ- 8I50 com destino à FORTALEZA - CE. ocupante no cargo de motorista, lotado na Secretaria de Saúde- SESAU, 01 (uma) diária e 1/2 (meia), no valor de R\$ 244,50 (duzentos e quarenta e quatro reais e cinquenta centavos), acrescida de 8%,equivalente à R\$ 13,04 (treze reais e quatro centavos), ainda acrescida de 25%, equivalente à R\$ 61,12 (sessenta e um reais e doze centavos), perfazendo o valor de R\$ 318,66 (Trezentos e dezoito reais e sessenta e seis centavos) com a finalidade de transportar pacientes para Tratamento de Saúde..

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria Municipal de Saúde, em Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, aos 04 de Outubro de 2022.

FRANCIMONES ROLIM DE ALBUQUERQUE
SECRETÁRIA DE SAÚDE

Portaria Nº 529 / 2022-GAB/SESAU

Dispõe sobre a concessão de diárias

A Secretaria Municipal de Saúde de Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, usando de suas atribuições legais, no artigo 72 da Lei Orgânica Municipal, de 05 de abril de 1990, e com fundamento nos artigos 56 e 57 da Lei complementar nº 12 de 17 de agosto de 2006, regulamentados pelo Decreto nº 501, de 17 de janeiro de 2020.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER ao Sr: " JOSÉ NOGUEIRA DA SILVA COSTA" inscrito no CPF: 434.XXX.XXX-15, lotado na Secretaria de Saúde- SESAU, referente a viagem no 10/10/2022 com retorno dia 12/10/2022, em veículo "ÔNIBUS", de PLACA KLW-4E80 com destino à FORTALEZA - CE. ocupante no cargo de motorista, lotado na Secretaria de Saúde- SESAU, 01 (uma) diária e 1/2 (meia), no valor de R\$ 244,50 (duzentos e quarenta e quatro

reais e cinquenta centavos), acrescida de 8%,equivalente à R\$ 13,04 (treze reais e quatro centavos), ainda acrescida de 25%, equivalente à R\$ 61,12 (sessenta e um reais e doze centavos), perfazendo o valor de R\$ 318,66 (Trezentos e dezoito reais e sessenta e seis centavos) com a finalidade de transportar pacientes para Tratamento de Saúde.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria Municipal de Saúde, em Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, aos 06 de Outubro de 2022.

FRANCIMONES ROLIM DE ALBUQUERQUE
SECRETÁRIA DE SAÚDE

PREVIJUNO

PORTARIA Nº 28/2022 - PREVIJUNO

Dispõe sobre o Mapeamento e a Manualização das Atividades das áreas de atuação do Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Juazeiro do Norte - PREVIJUNO.

O GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE JUAZEIRO DO NORTE/CE- PREVIJUNO, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 81, incisos I e II, da Lei Orgânica do Municipal de Juazeiro do Norte, de 1990; o art. 8º do Regimento Interno do PREVIJUNO, aprovado pelo Decreto nº 636 de 26 de abril de 2021; e os Itens 3.1.1 e 3.1.2 do Manual versão 3.3 do Programa de Certificação Institucional e Modernização da Gestão dos Regimes Próprios de Previdência Social da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios (Portaria MPS nº 185/2015, alterada pela Portaria MF nº 577/2017),

RESOLVE:

Art. 1º Ficam aprovados o Mapeamento e a Manualização das atividades das áreas de atuação do Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores do Município de Juazeiro do Norte, Ceará - PREVIJUNO.

Art. 2º O mapeamento abrange as seguintes atividades das áreas de atuação do PREVIJUNO:

- I - Atendimento Previdenciário;
- II - Assessoria Jurídica;
- III - Arrecadação;
- IV - Compensação Previdenciária;
- V - Controle Interno;

- VI - Credenciamento de Instituições Financeiras;
- VII - Gestão da Folha de Pagamento;
- VIII - Ouvidoria;
- IX - Plano de Contingência;
- X - Política de Investimentos;
- XI - Processo de Aposentadoria Compulsória;
- XII - Processo de Aposentadoria Especial;
- XIII - Processo de Aposentadoria por Invalidez;
- XIV - Processo de Aposentadoria Voluntária;
- XV - Processo de Pensão por Morte;
- XVI - Revisão de Aposentadoria e Pensão.

Art. 3º A manualização compreende as seguintes atividades das áreas de atuação do PREVIJUNO:

- I - Manual 001, Análise e Concessão de Benefícios;
- II - Manual 002, Compensação Previdenciária;
- III - Manual 003, Atendimento Previdenciário;
- IV - Manual 004, Ouvidoria;
- V - Manual 005, Assessoria Jurídica;
- VI - Manual 006, Arrecadação;
- VII - Manual 007, Investimentos;
- VIII - Manual 008, Tecnologia da Informação;
- IX - Manual 009, Controle Interno.

Art. 8º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Juazeiro do Norte (CE), 20 de outubro de 2022.

Jesus Rogério de Holanda

Gestor do PREVIJUNO

Portaria nº 005/2021

CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - CME

PORTARIA 069/2022

Processo Nº 2209290535.178

O Presidente do Conselho Municipal de Educação de Juazeiro do Norte, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE.

Artigo 1º. Com base no relatório do Processo Nº 2209290535.178, e tendo em vista que a escola citada atende as exigências no tocante a DOCUMENTAÇÃO, INFRAESTRUTURA FÍSICA, CORPO DOCENTE, CORPO TÉCNICO-ADMINISTRATIVO, ORGANIZAÇÃO DIDÁTICO-PEDAGÓGICA e ORGANIZAÇÃO DA GESTÃO ESCOLAR, e mediante a obtenção de Conceito Institucional = 4 (quatro) ESCOLA ALEGRIA DE SABER Cód. INEP: 23380624 Endereço: Rua Construtor José Sabino, 81 Bairro: Antônio Vieira CEP: 63022-100 Cidade: Juazeiro do Norte UF: CE e apresento parecer favorável ao Recredenciamento e Autorização para a oferta da Educação Infantil ESCOLA ALEGRIA DE SABER até 19/10/2026.

Artigo 2º. Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Juazeiro do Norte, 20 de outubro de 2022.

Prof.Dr José Marcondes Macêdo Landim

Presidente do Conselho Municipal de Educação.

PORTARIA 070/2022

Processo Nº 2210110355.122

O Presidente do Conselho Municipal de Educação de Juazeiro do Norte, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE.

Artigo 1º. Com base no relatório do Processo Nº 2210110355.122, e tendo em vista que a escola citada atende as exigências no tocante a DOCUMENTAÇÃO, INFRAESTRUTURA FÍSICA, CORPO DOCENTE, CORPO TÉCNICO-ADMINISTRATIVO, ORGANIZAÇÃO DIDÁTICO-PEDAGÓGICA e ORGANIZAÇÃO DA GESTÃO ESCOLAR, e mediante a obtenção de Conceito Institucional = 4 (quatro) Escola: EMEIF VEREADOR ANTÔNIO FERNANDES COIMBRA Cód. INEP: 23164930 Endereço: Rua: Fiscal José Isidoro Bairro: Salesianos CEP: 63050-110 Cidade: Juazeiro do Norte UF: CE e apresento parecer favorável ao Credenciamento e Autorização para a oferta da Educação Infantil e Fundamental

EMEIF VEREADOR ANTÔNIO FERNANDES COIMBRA até 19/10/2026.

Artigo 2º. Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Juazeiro do Norte, 20 de outubro de 2022.

Prof.Dr José Marcondes Macêdo Landim

Presidente do Conselho Municipal de Educação.

EDITAL CME Nº 01/2022

CHAMAMENTO PÚBLICO PARA ELEIÇÃO/INDICAÇÃO DE REPRESENTANTES PARA COMPOR O CONSELHO DE EDUCAÇÃO DE JUAZEIRO DO NORTE - CE (CME), CÂMARA DA EDUCAÇÃO BÁSICA, CÂMARA DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE SOCIAL DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO (CACS/FUNDEB) E CÂMARA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR (CAE) PARA O MANDATO 2023/2026.

A Presidente do Conselho Municipal de Educação de Juazeiro do Norte – CE, no uso de suas atribuições e:

CONSIDERANDO o Art. 212-A da Constituição Federal e a Lei nº 14.113, de 25 de dezembro de 2020, que regulamenta o Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação (FUNDEB), revogando a Lei nº 11.494, de 20 de junho de 2007.

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 5152, de 28 de maio de 2021, que reestrutura o Conselho Municipal de Educação de Juazeiro do Norte – CE.

CONSIDERANDO as disposições do Art. 42 da Lei Federal 14.113/2021, do Art. 3º da Lei Municipal nº 5152, de 28 de maio de 2021, do Art. 5º da Resolução CME nº 001/2020, de 06 de maio de 2020, e demais normas vigentes que regulamentam o CACS-FUNDEB e CAE.

RESOLVE:

1 - DISPOSIÇÃO GERAL

Objeto do Chamamento Público: CONVOCAR OS INTERESSADOS e tornar público o processo de ESCOLHA, INDICAÇÃO E ELEIÇÃO dos membros titulares e suplentes, representantes dos segmentos relacionados neste Edital, que irão compor o Conselho Municipal de Educação, a Câmara de Educação Básica, Câmara de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação (CACS FUNDEB) e Câmara de Alimentação Escolar, no MANDATO DE 01 DE JANEIRO DE 2023 A 31 DE DEZEMBRO DE 2026.

2. Vagas: Estão disponíveis 19 (dezenove) vagas de titulares e 19 (dezenove) suplentes.

3. Mandato

3.1 O mandato dos representantes eleitos será de 4 (quatro) anos, a contar da data da publicação de Portaria específica de designação.

3.2 O exercício do mandato é considerado exercício de cargo público honorífico de interesse público relevante.

2 - DAS FINALIDADES DO CONSELHO

O Conselho Municipal de Educação, órgão de natureza colegiada, de caráter deliberativo, consultivo, normativo, fiscalizador, propositivo, mobilizador e de acompanhamento e controle social no que se refere ao cumprimento das normas legais do Sistema Municipal de Ensino de Juazeiro do Norte, com dotação orçamentária própria, que lhe assegure eficiente funcionamento e autonomia administrativa para agir e decidir em conformidade com as atribuições conferidas pela legislação federal, estadual e municipal vigentes.

3 - DAS COMPETÊNCIAS DO CONSELHO

3.1 À Câmara da Educação Básica do o CME - Juazeiro do Norte compete as seguintes atribuições:

I - Normatizar:

a) A Educação Infantil, o Ensino Fundamental, bem como todas as modalidades pertencentes ao Sistema Municipal de Educação de Juazeiro do Norte;

b) O credenciamento e descredenciamento dos estabelecimentos integrantes do SME, bem como a autorização para o funcionamento de seus cursos e a cessação de suas atividades;

c) A elaboração dos Regimentos Escolares e Regimentos dos Conselhos Escolares dos estabelecimentos de ensino pertencentes ao SME;

d) A construção do Projeto Político Pedagógico e dos Planos de Estudos das instituições escolares, pertencentes ao SME;

e) A formação continuada dos trabalhadores em educação das escolas integrantes do SME;

f) A formação de turmas de alunos de qualquer faixa etária, ano, série ou etapa do Ensino Fundamental das escolas públicas municipais;

g) A classificação e reclassificação de alunos, independentemente do nível de escolarização, matriculados nas escolas públicas municipais;

h) o processo de democratização do ensino público municipal.

II - Aprovar:

a) O funcionamento das instituições integrantes do Sistema Municipal de Educação de Juazeiro do Norte, bem como de seus cursos e a cessação de suas atividades;

b) Calendários Escolares da Rede Pública Municipal.

III - Emitir parecer sobre:

a) Propostas de convênios, acordos e contratos relacionados à educação, bem como suas renovações, entre o Município e entidades públicas e privadas;

b) A criação de estabelecimentos municipais de ensino;

c) A concessão de auxílios e subvenções educacionais;

d) Os planos de aplicação dos recursos financeiros destinados à manutenção, desenvolvimento e custeio de ensino público municipal;

e) As verbas destinadas à Educação na Lei Orçamentária Anual-LOA.

IV - Autorizar o funcionamento de instituições de ensino que integram o Sistema Municipal de Educação de Juazeiro do Norte.

V - Credenciar os cursos das instituições do Sistema Municipal de Educação de Juazeiro do Norte.

VI - Manifestar-se sobre assuntos e questões de natureza pedagógica que lhe forem submetidos tanto pelo Poder Executivo, Legislativo e Judiciário, quanto pela comunidade escolar.

VII - Encaminhar à Secretaria Municipal de Educação e/ou Ministério Público denúncias relativas a irregularidades em estabelecimentos pertencentes ao Sistema Municipal de Educação de Juazeiro do Norte, quando julgar oportuno, tendo em vista o fiel cumprimento da legislação vigente.

VIII - Exercer atribuições previstas em Lei ou decorrentes da natureza de suas funções.

IX - Zelar pelo cumprimento das orientações emitidas pela UNCME, tanto em nível nacional, quanto estadual;

X - Emitir Indicação e Moção sempre que necessário;

XI - Participar da elaboração e monitoramento do Plano Municipal de Educação;

XII - Divulgar as ações realizadas no CME - Juazeiro do Norte;

XIII - Supervisionar o censo escolar anual e a elaboração da proposta orçamentária anual, no âmbito do município, com o objetivo de concorrer para o regular e tempestivo tratamento e encaminhamento dos dados estatísticos e financeiros que alicerçam a operacionalização do Fundo;

XIV - Articular um regime de colaboração técnica, financeira e pedagógica entre as Redes Municipal, Estadual e Federal e os serviços educacionais comunitários para a manutenção das condições e qualidade da educação no Município;

XV - Participar da elaboração da política pública educacional para o Município;

XVI - Zelar pelo cumprimento das disposições constitucionais, legais e normativas em matéria de educação;

XVII - Apresentar diretrizes para a elaboração, deliberar, acompanhar e avaliar o cumprimento do Plano Municipal Decenal da Educação;

XVIII - Deliberar, observado o disposto nas normas vigentes, com vistas à Desativação e/ou Alteração de Denominação de Escolas da Rede Pública Municipal de Ensino, vinculadas ao Sistema Municipal de Ensino;

XIX - Colaborar com a Secretaria Municipal de Educação, no diagnóstico e nas soluções dos problemas relativos à educação municipal;

XX - Sugerir e/ou deliberar sobre medidas que visem à melhoria da qualidade da educação no âmbito municipal;

XXI - Responder à consulta e emitir parecer em matéria de educação no âmbito do Sistema Municipal de Educação;

3.2 Compete à Câmara de Acompanhamento e Controle Social do Fundeb do Conselho Municipal de Educação de Juazeiro do Norte – CACS/FUNDEB, o acompanhamento e o controle social sobre a distribuição, a transferência e a aplicação dos recursos dos Fundos.

§ 1º - A Câmara de Acompanhamento e o Controle Social do Fundeb do Conselho Municipal de Educação de Juazeiro do Norte – CACS-FUNDEB, poderá sempre que julgar conveniente:

I - Apresentar ao Poder Legislativo local e aos órgãos de controle interno e externo manifestação formal acerca dos registros contábeis e dos demonstrativos gerenciais do Fundo, dando ampla transparência ao documento em sítio da internet;

II - Convocar, por decisão da maioria de seus membros, o Secretário de Educação competente ou servidor equivalente para prestar esclarecimentos acerca do fluxo de recursos e da execução das despesas do Fundo, devendo a autoridade convocada apresentar-se em prazo não superior a 30 (trinta) dias;

III - Requisitar ao Poder Executivo cópia de documentos, os quais serão imediatamente concedidos, devendo a resposta ocorrer em prazo não superior a 20 (vinte) dias, referentes a:

a) Licitação, empenho, liquidação e pagamento de obras e de serviços custeados com recursos do Fundo;

b) Folhas de pagamento dos profissionais da educação, as quais deverão discriminar aqueles em efetivo exercício na educação básica e indicar o respectivo nível, modalidade ou tipo de estabelecimento a que estejam vinculados;

c) Convênios com as instituições a que se refere o art. 7º Lei nº 14.113, de 25 de dezembro 2020;

d) Outras informações necessárias ao desempenho de suas funções;

IV - Realizar visitas para verificar, in loco, entre outras questões pertinentes:

a) O desenvolvimento regular de obras e serviços efetuados nas instituições escolares com recursos do Fundo;

b) A adequação do serviço de transporte escolar;

c) A utilização em benefício do sistema de ensino de bens adquiridos com recursos do Fundo para esse fim.

§ 2º - A Câmara de Acompanhamento e o Controle Social do Fundeb do Conselho Municipal de Educação de Juazeiro do Norte – CACS-FUNDEB, incumbem ainda:

I - Elaborar parecer das prestações de contas a que se refere o parágrafo único do art. 31 desta Lei;

II - Supervisionar o censo escolar anual e a elaboração da proposta orçamentária anual, com o objetivo de concorrer para o regular e tempestivo tratamento e encaminhamento dos dados estatísticos e financeiros que alicerçam a operacionalização dos Fundos;

III - Acompanhar a aplicação dos recursos federais transferidos à conta do Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar (PNATE) e do Programa de Apoio aos Sistemas de Ensino para Atendimento à Educação de Jovens e Adultos (PEJA) e, ainda, receber e analisar as prestações de contas referentes a esses programas, com a formulação de pareceres conclusivos acerca da aplicação desses recursos e o encaminhamento deles ao FNDE.

§ 3º - A Câmara de Acompanhamento e o Controle Social do Fundeb do Conselho Municipal de Educação de Juazeiro do Norte – CACS-FUNDEB atuará com autonomia, sem vinculação ou subordinação institucional ao Poder Executivo local.

§ 4º - Câmara de Acompanhamento e o Controle Social do Fundeb do Conselho Municipal de Educação de Juazeiro do Norte - CACS-FUNDEB não contará com estrutura administrativa própria, e incumbirá o Município de Juazeiro do Norte de garantir infraestrutura e condições materiais adequadas à execução plena das competências e oferecer ao Ministério da Educação os dados cadastrais relativos à criação e à composição.

3.3 A Câmara do CAE possui as seguintes ATRIBUIÇÕES além das competências previstas no art. 19 da Lei 11.947/ 2009:

I - Analisar, sempre que necessário, todos os documentos e informações referentes à execução do PNAE em todas as etapas, tais como: editais de licitação e/ou chamada pública, extratos bancários, cardápios, notas fiscais de compras e demais documentos necessários ao desempenho das atividades de sua competência;

II - Participar das formações dos conselheiros, realizadas pelo Executivo Municipal em parceria com o FNDE, sobre a execução do PNAE e temas que possuam interfaces com este Programa;

III - Divulgar as atividades do CAE por meio de comunicação oficial da EEx, viabilizada pelo Poder Executivo Municipal.

IV - Monitorar e fiscalizar a aplicação dos recursos e o cumprimento do disposto nos artigos 2º e 3º da Resolução FNDE nº 26, de 17 de junho de 2013;

V - Analisar o Relatório de Acompanhamento da Gestão do PNAE, emitido pela EEx, contido no Sistema de Gestão de Conselhos - SIGECON Online, antes da elaboração e do envio do parecer conclusivo;

VI - Analisar a prestação de contas do gestor, conforme os art. 45 e 46 da Resolução FNDE nº 26, de 17 de junho de 2013, e emitir Parecer Conclusivo acerca da execução do Programa no SIGECON Online;

VII - Comunicar ao FNDE, aos Tribunais de Contas, à Controladoria Geral da União, ao Ministério Público e aos demais órgãos de controle qualquer irregularidade identificada na execução do PNAE, inclusive em relação ao apoio para funcionamento do CAE, sob pena de responsabilidade solidária de seus membros;

VIII - Fornecer informações e apresentar relatórios acerca do acompanhamento da execução do PNAE, sempre que solicitado;

IX - Realizar reunião específica para apreciação da prestação de contas com a participação de, no mínimo, 2/3 (dois terços) dos conselheiros titulares;

X - Elaborar o Plano de Ação do ano em curso e/ou subsequente a fim de acompanhar a execução do PNAE nas escolas de sua rede de ensino, bem como nas escolas conveniadas e demais estruturas pertencentes ao Programa, contendo previsão de despesas necessárias para o exercício de suas atribuições e encaminhá-lo à EEx. antes do início do ano letivo.

4 - DA COMISSÃO ELEITORAL

4.1 - A escolha, a indicação e a eleição dos membros do CME/JN serão regidas pelo presente Edital e coordenadas por comissão eleitoral, composta de 03 (três) membros da sociedade civil, indicados pelo Pleno do CME, sendo para esse sufrágio constituída por: Maria Rodrigues Pontes Alexandre (1 secretária) Josefa Tavares de Luna Pinho (2º Secretaria) Eliab Hazeel Silva Sousa (presidente)

4.2 - A comissão eleitoral descrita no item 4.1 deverá assegurar a mais ampla transparência do certame, mobilizando os segmentos representados no CME, dirimindo omissões deste Edital e contando com todo suporte necessário da Secretaria Municipal de Educação para seu pleno funcionamento;

4.2.1 - Atribuições da comissão eleitoral:

a- Apreciar e Julgar recursos ou pedido de reconsideração diante exposto ao presidente da comissão;

b- Publicar o edital;

c- Receber todas as documentações que forem protocoladas;

d- Fiscalizar todo pleito para que seja obedecido o devido processo legal;

4.3 - A Prefeitura de Juazeiro do Norte disponibilizará equipe de comunicação para divulgação deste Edital, links e informes da Comissão Eleitoral nos meios de comunicação que se fizerem necessários.

5 - DA REPRESENTAÇÃO

5.1 - Deverão ser eleitos 19 (dezenove) conselheiros titulares e 19 (dezenove) conselheiros suplentes, representantes do Poder Executivo Municipal e da Sociedade Civil, formando, assim, o Conselho Pleno, com a seguinte composição:

	SEGMENTO	INDICAÇÃO
A	2 (dois) representantes do Poder Executivo municipal, dos quais pelo menos 1 (um) da Secretaria Municipal de Educação ou órgão educacional equivalente, sendo indicado por seus dirigentes;	Indicados pelo Chefe do Poder Executivo;
B	2 (dois) representantes dos professores das escolas da rede pública municipal;	Indicados pelo sindicato SISEMJUN,
C	2 (dois) representantes dos diretores das escolas da rede pública municipal;	Indicado em Processo Eletivo com os Diretores da rede municipal;
D	2 (dois) representantes dos servidores técnico-administrativos das escolas da rede pública municipal;	Indicados pelo sindicato SISEMJUN;
E	2 (dois) representantes dos pais de alunos das escolas da rede pública municipal;	Eleição com os Pais de alunos da rede municipal; -
F	2 (dois) representantes dos estudantes das escolas da rede pública municipal, dos quais 1 (um) indicado pela entidade de estudantes secundaristas.	Indicado em processo eletivo com estudantes da rede municipal e pelas entidades estudantis secundaristas;
G	1 (um) representante do Conselho Tutelar a que se refere a Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990, indicado por seus pares;	Indicado pelo Conselho Tutelar;
H	2 (dois) representantes de organizações da sociedade civil;	Eleição com representantes das organizações da sociedade civil;
I	1 (um) representante dos Professores de Escolas de Educação da livre iniciativa (educação infantil), eleito pelos seus pares em processo eletivo organizado de acordo com o Regimento Interno do CME	Eleição com Professores das Escolas da livre iniciativa - Educação Infantil;

J	1 (um) representante de pais de alunos das Escolas de Educação da livre iniciativa (educação infantil), eleito pelos seus pares em processo eletivo organizado de acordo com o Regimento Interno do CME;	Eleição com Pais das Escolas da livre iniciativa - Educação Infantil;
K	1 (um) representante dos Mantenedores das Escolas de Educação da livre iniciativa (educação infantil) eleito pelos seus pares em processo eletivo organizado de acordo com o Regimento Interno do CME;	Indicado em processo eletivo pela AEPC;
L	01 (um) representante das Instituições de Ensino Superior com atuação no Município de Juazeiro do Norte, sendo eleito pelos seus pares em processo eletivo organizado de acordo com o Regimento Interno do CME.	Eleição com representantes da IES com atuação no município;

5.2 - Para cada membro titular deverá ser escolhido, indicado e eleito seu respectivo suplente.

6 - DA ESCOLHA E INDICAÇÃO

6.1 - Os segmentos descritos nas letras B), C), D), E), F) e H) da tabela do item 5 deste edital, serão eleitos em conformidade com a Lei nº 14.113/2020 e com o Regimento Interno do CME;

6.2 - Os representantes descritos nas letras A), B), D) e G) da tabela do item 5 deste edital, serão indicados, mediante declaração acompanhada de edital e ata, que deverá ser apresentada à comissão eleitoral, até a data de 25 (vinte e cinco) de novembro, após processo eletivo próprio, realizado pelos respectivos órgãos e entidade sindical;

6.3 - Os representantes descritos na letra C) da tabela do item 5 deste edital, serão indicados, mediante declaração acompanhada de edital e ata, que deverá ser apresentada à comissão eleitoral, até a data de 25 (vinte e cinco) de novembro, após processo eletivo próprio, realizado pela Secretaria Municipal de Educação;

6.4 - O representante descrito na letra K) da tabela do item 5 deste edital, será indicado, mediante declaração acompanhada de edital e ata, que deverá ser apresentada à comissão eleitoral, até a data de 25 (vinte e cinco) de novembro, após processo eletivo próprio, realizado pela Associação das Escolas Particulares do Cariri;

6.5 - O representante da entidade estudantil secundarista, conforme descrito na letra F) da tabela do item 5 deste edital, será indicado, mediante declaração acompanhada de edital e ata, que deverá ser apresentada à comissão eleitoral, até a data de 25 (vinte e cinco) de novembro, após processo eletivo próprio, realizado pela Associação Regional dos Estudantes Secundaristas do Cariri (ARES-Cariri);

6.6 - As declarações descritas nos itens 6.2, 6.3, 6.4 e 6.5 deverão ser protocoladas junto à Comissão Eleitoral, na sede do CME, entre os horários de 8h às 11h e 13h às 16h, de segunda-feira à sexta-feira.

7 - DAS FUNÇÕES E IMPEDIMENTOS

7.1 - A função de Conselheiro do Conselho Municipal de Educação de Juazeiro do Norte, bem como dos Conselheiros de suas Câmaras Internas, não será remunerada, sendo considerada atividade de relevante interesse social, e os interessados em exercê-la, deverão atender aos seguintes requisitos:

- a) Ter disponibilidade para participar das atividades, em caráter voluntário, além de suas reuniões ordinárias e extraordinárias;
- b) Ter 18 anos completos, ou ser emancipado;
- c) Não ter sido condenado em processo judicial transitado em julgado;
- d) Ter domicílio residencial ou profissional no Município.

7.2 São impedidos de integrar o CME, assim como suas câmaras:

I - Titulares dos cargos de Prefeito, Vice-Prefeito, Secretário Municipal, bem como seus cônjuges e parentes consanguíneos ou afins, até o terceiro grau;

II - Tesoureiro, contador ou funcionário de empresa de assessoria ou consultoria que prestem serviços relacionados à administração ou ao controle interno dos recursos destinados à educação pública, bem como cônjuges, parentes consanguíneos ou afins, até o terceiro grau, desses profissionais;

III - Estudantes que não sejam emancipados;

IV - Pais de alunos ou representantes da sociedade civil que:

a) Exerçam cargos ou funções públicas de livre nomeação e exoneração no âmbito dos órgãos do Poder Executivo Municipal; ou

b) Prestem serviços terceirizados, no âmbito do Poder Executivo Municipal.

V - Detentores de cargo eletivo no Poder Legislativo Municipal, Estadual ou Federal;

VI - Organizações da Sociedade Civil que figurem como beneficiárias de recursos fiscalizados pelo conselho ou como contratadas da Administração Municipal a título oneroso;

VII - Aquele que não guardar vínculo formal com o segmento que representa;

7.3 - A constatação da ausência dos requisitos expostos no item 7.1, bem como da inobservância dos impedimentos explícitos no item 7.2

poderão acarretar a impugnação da eleição, da escolha e da indicação do representante a qualquer momento, mesmo após a posse.

8 - DAS ELEIÇÕES

8.1 - As eleições dos representantes da sociedade civil no CME, dispostos nas letras E), F), H), I), J) e L) da tabela do item 5 deste edital, serão realizadas por meio de VOTAÇÃO ELETRÔNICA, coordenadas diretamente pela Comissão Eleitoral, em 22 de novembro de 2022, das 08h às 20h, através da plataforma virtual criada unicamente para esse fim publicado na página eletrônica da Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte na internet.

8.2 - Para participar do processo eleitoral, tanto o candidato como o votante devem se credenciar, até o dia 27 de outubro a 07 de novembro, através do link da plataforma virtual, a ser desenvolvida pelo Núcleo de Tecnologia da Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte.

8.3 - As candidaturas serão credenciadas por chapa, devendo apresentar o representante titular e seu respectivo suplente.

8.4 - Será permitido o credenciamento do candidato e votante para mais de um segmento, observado o impedimento disposto no inciso VII do item 7.2 deste Edital.

8.5 - Para o credenciamento, além de informar RG, CPF e Endereço de Residência, os candidatos e votantes deverão comprovar vínculo formal com os segmentos nos quais participarão do processo eleitoral, sendo necessário:

- a) Para o segmento dos representantes dos pais de alunos das escolas de rede pública municipal - Informar a escola da rede municipal na qual o filho (a) está matriculado (a);
- b) Para o segmento do representante dos estudantes das escolas de rede pública municipal - Informar a escola da rede municipal na qual está matriculado (a);
- c) Para o segmento dos representantes de Organizações da Sociedade Civil - Informar o CNPJ da OSC que representa;

d) Para o segmento do representante dos professores de escolas de educação da livre iniciativa (educação infantil) - Informar a escola da rede privada na qual tem vínculo trabalhista;

e) Para o segmento do representante de pais de alunos das escolas de educação da livre iniciativa (educação infantil) - Informar a escola da rede privada na qual o filho (a) está matriculado (a);

f) Para o segmento do representante das instituições de ensino superior com atuação no município - Informar a IES na qual tem vínculo.

6.3 Caberá recurso do resultado da habilitação, no prazo de 01 (um) dia útil, contado da publicação do resultado no site eletrônico Site da Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte - www.juazeirodonorte.ce.gov.br/

6.3.1 O recurso deverá ser enviado, através do formulário disponibilizado no Site da Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte - www.juazeirodonorte.ce.gov.br no dia 24 de novembro de 2022.

6.4. Após a análise dos recursos apresentados, a listagem dos(as) inscritos(as) e o resultado final da habilitação será divulgado e publicado no Site da Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte - www.juazeirodonorte.ce.gov.br, no dia 25 de novembro de 2022.

6. Validação das Inscrições - Habilitação

6.1 Após o encerramento das inscrições, a Comissão Eleitoral reunirá-se no primeiro dia útil subsequente, para análise e validação das inscrições recebidas, observadas as disposições deste Edital, providenciando registro em Ata Específica, para posterior publicação.

6.2 Serão considerados(as) habilitados(as) os(as) candidatos(as) inscritos(as) no prazo fixado neste Edital, que cumprirem integralmente os requisitos estabelecido no item

6.2.1 O resultado da habilitação será divulgado pela Comissão Eleitoral, 25 de Novembro de 2022, mediante publicação no site eletrônico do Portal da Educação -

8.6 - A veracidade das informações apresentadas no credenciamento dos candidatos e votantes estarão sujeitas à análise, podendo ensejar o indeferimento do credenciamento, anulação de votos, impugnação de candidatura e mandato, além das penas estabelecidas no Art. 299 do Código Penal Brasileiro.

8.7- Serão consideradas eleitas as chapas com maior número de votos válidos dentro de seu segmento.

8.8 - Havendo necessidade, serão utilizados os seguintes critérios para desempate das votações:

- a) Candidato pessoa com deficiência;
- b) Candidato Negro;
- c) Candidata do Sexo Feminino;
- d) Maior Idade;

9 - DA NOMEAÇÃO E POSSE

9.1 - Os candidatos eleitos deverão encaminhar à Comissão Eleitoral, no dia 28 a 30 de novembro de 2022, até às 17 horas, na sede do Conselho Municipal de Educação, situada à Rua 15 de novembro S/ N - Bairro São Miguel (antigo Ginásio Municipal Antônio Xavier de Oliveira), sob pena de não tomar posse, os seguintes documentos:

- I. Cópia do RG e CPF;
- II. Cópia de Comprovante de Residência;
- III. Declaração de estar apto, considerando os itens 7.1, 7.2 e 8.7 deste Edital, para compor o CME, sob a pena de impugnação do mandato, além das previstas no Art. 299 do Código Penal Brasileiro.

9.2 - A Comissão Eleitoral encaminhará ao Chefe do Poder Executivo a relação dos eleitos para que sejam nomeados por meio de Portaria que oficializará a data da posse.

9.3 - A posse dos membros eleitos se dará na primeira reunião ordinária do Conselho Municipal de Educação, Mandato 2023/2026, na qual se elegerá o Presidente e o Vice-Presidente do Conselho Municipal, distribuirá os Conselheiros por cada Câmara e definirá o calendário de reuniões de cada colegiado.

10 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1 - A Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte, a Secretaria Municipal de Educação e a Comissão Eleitoral deverão divulgar para a comunidade escolar o presente Edital de Eleição do Conselho Municipal de Educação, quadriênio 2023/2026, assim como os links para cadastro dos candidatos, dos eleitores e o link da votação.

10.2 - Todos os atos deste Edital deverão ser publicados no Diário Oficial do Município.

10.3 - O Núcleo Gestor das Escolas Municipais deverá divulgar para a comunidade escolar este Edital de Eleição do Conselho Municipal de Educação, quadriênio 2023/2026, bem como os links para cadastro dos candidatos, dos eleitores e o link da votação.

10.4 - O resultado do processo de escolha, indicação e eleição do Conselho Municipal de Educação será publicado oficialmente no dia 25/11/2022, por meio do Diário Oficial do Município e da página da Prefeitura Municipal, endereço www.juazeiro.ce.gov.br.

Sala da Presidência do CME, Juazeiro do Norte - CE, 06 de outubro de 2022

José Marcondes Macedo Landim

Presidente do CME

Eliab Hazael Silva Sousa

Comissão Eleitoral

Maria Rodrigues Pontes Alexandre

Comissão Eleitoral

Josefa Tavares de Luna Pinho

Comissão Eleitoral

CRONOGRAMA

ATIVIDADE	PERÍODO	RESPONSÁVEL
Publicação/Divulgação do Edital	20 de Outubro	PMJN, SME e Comissão Eleitoral
Divulgação dos links para Registro de Candidaturas e votantes	27 de outubro até 07 de Novembro	PMJN, SME e Comissão Eleitoral
Divulgação das Candidaturas por Segmento	08 de Novembro	PMJN, SME e Comissão Eleitoral
Campanha	09 à 21 de novembro	Candidatos
Eleição/Indicação por Segmento e Proclamação do Resultado	22 novembro	Comissão Eleitoral
Publicação dos eleitos no diário Oficial	25 de novembro	Comissão Eleitoral
Entrega de documentos	28 a 30 de novembro	Candidatos Eleitos
Nomeação dos Membros do CME no Diário Oficial do Município	30 de dezembro	PMJN
Posse dos Membros do CME e Eleição da mesa diretora	02 de Janeiro 2023	SME
Formação câmaras e eleição das Presidências	03 de Janeiro 2023	SME

AVISOS E EDITAIS

AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO

Aviso de Chamamento Público – A Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento, do Município de Juazeiro do Norte/CE, torna pública para conhecimento dos interessados, a realização de chamamento público para selecionar uma organização de Sociedade civil para firmar parceria, por meio de Termo de Colaboração, garantindo a observância dos princípios de isonomia, legalidade, impessoalidade, moralidade, igualdade, publicidade, probidade administrativa, da vinculação do instrumento convocatório, do julgamento objetivo e dos que lhe sejam correlatos, conforme especificações do edital. Valor estimado de R\$ 240.000,00 (Duzentos e quarenta mil reais). Com recebimento das propostas em horário de expediente (07h30min às 11h30min e das 13h00min às 17h00min), a partir de 04 de novembro de 2022 e abertura dos envelopes em 05 de dezembro de 2022. O objetivo de tal chamamento público é selecionar uma Organização da Sociedade Civil (OSC) para realizar os serviços de Aração de Terras por meio de trator agrícola dotado de grade e arado, afim de beneficiar os agricultores do município de Juazeiro do Norte/CE. Maiores informações pelo telefone: (88) 3199-0378 ou na sede da Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento, endereço Rua Quinze de Novembro S/N São Miguel, Juazeiro do Norte/CE.

Juazeiro do Norte 04 de Outubro de 2022

EXTRATO DO 1º (PRIMEIRO) TERMO ADITIVO

PREGÃO ELETRÔNICO N. 2022.03.14.2

Extrato do 1º (Primeiro) Termo Aditivo ao Contrato nº 2022.05.04-0003, referentes ao Processo Licitatório na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO N.º 2022.03.14.2 Partes: o Município de Juazeiro do Norte, através da Secretaria Municipal de Saúde e a empresa FRANCISCO ANTONIO BATISTA. Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios para atender as necessidades de diversos setores da Secretaria de Saúde do Município de Juazeiro do Norte/CE. Do Fundamento Legal: Lei Federal n. 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores, mais precisamente pelo art. 65, inciso II, alínea “d” (Cláusula Terceira - Item 3.3 do Contrato Original). Do Aditamento: As partes, justas e contratadas, pelo presente e na melhor forma de direito, ACORDAM em reajustar/realinhar os valores unitários de alguns dos itens/produtos de gêneros alimentícios. Signatários: Francimones Rolim de Albuquerque e Francisco Antônio Batista.

Juazeiro do Norte/CE, 06 de outubro de 2022.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 2022.10.17-0003

Extrato de Contrato. Pregão Nº 2022.09.06.2. Partes: o Município de Juazeiro do Norte, através do(a) Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento e a empresa FORTLEV INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PLÁSTICOS LTDA. Objeto: Aquisição de reservatório de água para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento de Juazeiro do Norte/CE, conforme especificações constantes no Edital Convocatório. Valor Total do Contrato: R\$ 270.752,36 (duzentos e setenta mil setecentos e cinquenta e dois reais e trinta e seis centavos). Vigência Contratual: até 31/12/2022. Signatários: Cícero Roberto Sampaio de Lima e EUGÊNIO DE VASCONCELOS FULGÊNCIO.

Data de Assinatura do Contrato: 17 de Outubro de 2022.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 2022.10.17-0004

Extrato de Contrato. Pregão Nº 2022.09.06.2. Partes: o Município de Juazeiro do Norte, através do(a) Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento e a empresa PALÁCIO DAS BOMBAS LTDA. Objeto: Aquisição de motor bombas, para atender as necessidades do Sistema de Abastecimento de água das comunidades rurais, através da Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento de Juazeiro do Norte/CE, conforme especificações constantes no Edital Convocatório. Valor Total do Contrato: R\$ 260.000,00 (duzentos e sessenta mil reais). Vigência Contratual: até 31/12/2022. Signatários: Cícero Roberto Sampaio de Lima e Thatia Kaline Silva da Costa.

Data de Assinatura do Contrato: 17 de Outubro de 2022.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 2022.10.17-0005

Extrato de Contrato. Pregão Nº 2022.09.06.2. Partes: o Município de Juazeiro do Norte, através do(a) Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento e a empresa GMF SERVIÇOS E MATERIAIS DE CONTRUÇÕES LTDA. Objeto: Aquisição de material de construção para atender as necessidades da Secretaria de Agricultura e Abastecimento do Município de Juazeiro do Norte/CE, conforme especificações constantes no Edital Convocatório. Valor Total do Contrato: R\$ 63.469,40 (sessenta e três mil quatrocentos e sessenta e nove reais e quarenta centavos). Vigência Contratual: até 31/12/2022. Signatários: Cícero Roberto Sampaio de Lima e Felipe Mesquita Veras Bezerra de Oliveira.

Data de Assinatura do Contrato: 17 de Outubro de 2022.

EXTRATO DO 1º (PRIMEIRO) TERMO ADITIVO

Tomada de Preços Nº 2021.06.08.1

Extrato do 1º (PRIMEIRO) Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº 2021.09.01-0003, referente à Licitação na modalidade TOMADA DE PREÇOS Nº 2021.06.08.1. Partes: A Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte/CE e a empresa ATEPLAN CONSULTORES ASSOCIADOS LTDA. Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de assessoria e consultoria em projetos, visando à captação de recursos federais e estaduais e na elaboração de prestação de contas de recursos oriundos de Convênios, Contratos de Repasses, Termos de Ajustes, Termos de Compromissos, Programas de Ação Continuada e Instrumentos similares da Secretaria de Desenvolvimento Social e Trabalho do Município de Juazeiro do Norte/CE. Do Fundamento Legal: Artigo 57, II, da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores. Do Aditamento: As partes, justas e contratadas, pelo presente e na melhor forma de direito, ACORDAM em prorrogar por mais 12 (doze) meses, o prazo de vigência contratual, a contar do dia 01 de setembro de 2022. Signatários: Josineide Pereira de Sousa Lima e Rochelle Maria Gomes Roque.

Juazeiro do Norte/CE, 01 de setembro de 2022.

EXTRATO DO 1º (PRIMEIRO) TERMO ADITIVO

Tomada de Preços Nº 2021.06.08.1

Extrato do 1º (PRIMEIRO) Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº 2021.09.01-0005, referente à Licitação na modalidade TOMADA DE PREÇOS Nº 2021.06.08.1. Partes: A Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte/CE e a empresa ATEPLAN CONSULTORES ASSOCIADOS LTDA. Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de assessoria e consultoria em projetos, visando à captação de recursos federais e estaduais e na elaboração de prestação de contas de recursos oriundos de Convênios, Contratos de Repasses, Termos de Ajustes, Termos de Compromissos, Programas de Ação Continuada e Instrumentos similares da Secretaria de Educação do Município de Juazeiro do Norte/CE. Do Fundamento Legal: Artigo 57, II, da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores. Do Aditamento: As partes, justas e contratadas, pelo presente e na melhor forma de direito, ACORDAM em prorrogar por mais 12 (doze) meses, o prazo de vigência contratual, a contar do dia 01 de setembro de 2022. Signatários: Pergentina Parente Jardim Catunda e Rochelle Maria Gomes Roque.

Juazeiro do Norte/CE, 01 de setembro de 2022.

EXTRATO DO 1º (PRIMEIRO) TERMO ADITIVO

Tomada de Preços Nº 2021.06.08.1

Extrato do 1º (PRIMEIRO) Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº 2021.09.01-0006, referente à Licitação na modalidade TOMADA DE PREÇOS Nº 2021.06.08.1. Partes: A Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte/CE e a empresa ATEPLAN CONSULTORES ASSOCIADOS LTDA. Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de assessoria e consultoria em projetos, visando à captação de recursos federais e estaduais e na elaboração de prestação de contas de recursos oriundos de Convênios, Contratos de Repasses, Termos de Ajustes, Termos de Compromissos, Programas de Ação Continuada e Instrumentos similares da Secretaria de Infraestrutura do Município de Juazeiro do Norte/CE. Do Fundamento Legal: Artigo 57, II, da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores. Do Aditamento: As partes, justas e contratadas, pelo presente e na melhor forma de direito, ACORDAM em prorrogar por mais 12 (doze) meses, o prazo de vigência contratual, a contar do dia 01 de setembro de 2022. Signatários: José Maria Ferreira Pontes Neto e Rochelle Maria Gomes Roque.

Juazeiro do Norte/CE, 01 de setembro de 2022.

EXTRATO DO 1º (PRIMEIRO) TERMO ADITIVO

Tomada de Preços Nº 2021.06.08.1

Extrato do 1º (PRIMEIRO) Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº 2021.09.01-0007, referente à Licitação na modalidade TOMADA DE PREÇOS Nº 2021.06.08.1. Partes: A Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte/CE e a empresa ATEPLAN CONSULTORES ASSOCIADOS LTDA. Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de assessoria e consultoria em projetos, visando à captação de recursos federais e estaduais e na elaboração de prestação de contas de recursos oriundos de Convênios, Contratos de Repasses, Termos de Ajustes, Termos de Compromissos, Programas de Ação Continuada e Instrumentos similares da Secretaria de Saúde do Município de Juazeiro do Norte/CE. Do Fundamento Legal: Artigo 57, II, da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores. Do Aditamento: As partes, justas e contratadas, pelo presente e na melhor forma de direito, ACORDAM em prorrogar por mais 12 (doze) meses, o prazo de vigência contratual, a contar do dia 01 de setembro de 2022. Signatários: Francimones Rolim de Albuquerque e Rochelle Maria Gomes Roque.

Juazeiro do Norte/CE, 01 de setembro de 2022.

EXTRATO DO 1º (PRIMEIRO) TERMO ADITIVO

Tomada de Preços Nº 2021.06.08.1

Extrato do 1º (PRIMEIRO) Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº 2021.09.01-0004, referente à Licitação na modalidade TOMADA DE PREÇOS Nº 2021.06.08.1. Partes: A Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte/CE e a empresa ATEPLAN CONSULTORES ASSOCIADOS LTDA. Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de assessoria e consultoria em projetos, visando à captação de recursos federais e estaduais e na elaboração de prestação de contas de recursos oriundos de Convênios, Contratos de Repasses, Termos de Ajustes, Termos de Compromissos, Programas de Ação Continuada e Instrumentos similares da Secretaria de Administração do Município de Juazeiro do Norte/CE. Do Fundamento Legal: Artigo 57, II, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores. Do Aditamento: As partes, justas e contratadas, pelo presente e na melhor forma de direito, ACORDAM em prorrogar por mais 12 (doze) meses, o prazo de vigência contratual, a contar do dia 01 de setembro de 2022. Signatários: Francisco Hélio Alves da Silva e Rochelle Maria Gomes Roque.

Juazeiro do Norte/CE, 01 de setembro de 2022.

EXTRATO DO 6º (SEXTO) TERMO ADITIVO

Extrato de aditivo ao contrato. Concorrência Pública nº 2019.04.02.01 Partes: O Município de Juazeiro do Norte, através da Secretaria Municipal de Esporte e Juventude e a empresa CORAL CONSTRUTORA RODOVALHO ALENCAR LTDA. OBJETO: Contratação de empresa especializada em engenharia para execução de saldo remanescente das obras de terraplanagem, urbanização e construção do centro de iniciação ao esporte – CIE – Módulo III reversível, visando atender o plano de trabalho nº 0425855-36 firmado entre o ministério do esporte e o município de Juazeiro do Norte/CE, através da Secretaria de Esporte e Juventude. Contrato Administrativo firmado em 11 de julho de 2019, o presente instrumento será regido pelas disposições da Lei nº 8666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, mais precisamente pelo art. ART. 65, INCISO I, ALÍNEA “b” C/C § 1º. ACORDAM em acrescer o valor contratual do objeto em 22.55% do contrato original. Signatários José Bendimar de Lima Junior e por Igo Proença Alencar.

Data de assinatura do aditivo: 14 de setembro de 2022

EXTRATO DO 1º (PRIMEIRO) TERMO ADITIVO

EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 06/2021 – SECULT/PMJN CHAMADA PÚBLICA PARA CREDENCIAMENTO DE ARTISTAS, GRUPOS ARTÍSTICOS DE EVENTOS CULTURAIS DE JUAZEIRO DO NORTE/CE BIÊNIO 2021/2022.

EXTRATO DO 1º (PRIMEIRO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO, REFERENTE AO PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE CREDENCIAMENTO DE ARTISTA Nº 06/2021 – SECULT/PMJN. DAS PARTES: A PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE/CE ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E OS(AS) ARTISTAS JOSÉ STÊNIO SILVA DINIZ, CPF 107.XXX.XXX-53 Nº 20XXXX07, RAFAEL VILAROUCA PEIXOTO CORREIA, CPF 600.XXX.XXX-60 Nº 20XXXX68, GABRIEL OLIVEIRA FARIAS SILVA, CPF 059.XXX.XXX-60 Nº 20XXXX66, MARIA CLARA QUEIROGA GUIMARÃES, CPF 073.XXX.XXX-09 Nº 20XXXX90, MILTON VIEIRA DE ARAÚJO, CPF 084.XXX.XXX-49 Nº 20XXXX18, FRANCISCO GLEDSON CABRAL, CPF 061.XXX.XXX-57 Nº 20XXXX00, RAFAEL PEREIRA LIMA, CPF 044.XXX.XXX-33 Nº 20XXXX49, APARECIDO GONZAGA ALVES, CPF 043.XXX.XXX-60 Nº 20XXXX13, MARIA FERREIRA, CPF 695.XXX.XXX-72 Nº 20XXXX49, LUCAS CORDEIRO VIDAL, CPF 041.XXX.XXX-45 Nº 20XXXX54, MANUEL INÁCIO GOMES DA SILVA, CPF 574.XXX.XXX-04 Nº 20XXXX58, CÍCERO BEZERRA SIMÕES, CPF 050.XXX.XXX-62 Nº 202XXXX9, MARGARIDA DOS SANTOS MORAIS, CPF 029.XXX.XXX-90 Nº 20XXXX74, NATHALIA JESSIKA SIEBRA RODRIGUES, CPF 026.XXX.XXX-05 Nº 20XXXX79, MANUEL VIEIRA DOS SANTOS, CPF 092.XXX.XXX-67 Nº 20XXXX80, JOSÉ EVERALDO FERREIRA DA SILVA, CPF 048.XXX.XXX-80 Nº 20XXXX86, ANTÔNIA JANAINA SILVA, CPF 799.XXX.XXX-49 Nº 20XXXX88, MARIA SIMONE PIRES DA SILVA, CPF 632.XXX.XXX-04 Nº 20XXXX92, EMANUEL SILVA SOUSA (MALU SILVA), CPF 059.XXX.XXX-90 Nº 20XXXX01, CARLOS DEMONTIEZ DA SILVA, CPF 546.XXX.XXX-20 Nº 20XXXX09, JOSÉ ANCHIETA GOMES PEREIRA, CPF 070.XXX.XXX-74 Nº 20XXXX22, EDIVAL ALVES GOMES, CPF 629.XXX.XXX-59, Nº 20XXXX23, MARIA FABRISLENY GONÇALVES EVANGELISTA, CPF 632.XXX.XXX-64 Nº 20XXXX29, MICHAEL JAKSON GOMES PEREIRA, CPF 013.XXX.XXX-57 Nº 20XXXX32, MARIA JANIELE DE SOUZA, CPF 035.XXX.XXX-28 Nº 20XXXX44, FRANCISCO JOSÉ BATISTA ALVES, CPF 073.XXX.XXX-20 Nº 20XXXX53, JANE MARIA DAS DORES BEZERRA (ANTONIO PEDRO ROBERTO), CPF 326.XXX.XXX-68 Nº 20XXXX36, TELMA ROCHA MARQUES, CPF

991.XXX.XXX-68 N° 20XXXX45, JASON SCOTT MARINHO DE LIMA, CPF 074.XXX.XXX-50 N° 20XXXX94, RENATO DA SILVA TORQUATO, CPF 031.XXX.XXX-13 N° 20XXXX97, SALOMÃO PEREIRA NEVES, CPF 026.XXX.XXX-90 N° 20XXXX98, JOSÉ EMANUEL MARINHO VIEIRA (MANÚ), CPF 073.XXX.XXX-18 N° 20XXXX99, FELIPE WANDERSON DE OLIVEIRA ALVES, CPF 623.XXX.XXX-06 N° 20XXXX96, MARIA GABRIELLY FERREIRA BEZERRA, CPF 022.XXX.XXX-95 N° 20XXXX99, MARIA EDENIUTA DE BRITO FEITOSA, CPF 264.XXX.XXX-20 N° 20XXXX02, FRANCISCO XAVIER, CPF 500.XXX.XXX-15 N° 20XXXX08, DAVID HENRY TAPIA PINO, CPF 736.XXX.XXX-91 N° 20XXXX11, FRANCISCO JOSE CIRINO, CPF 307.XXX.XXX-72 N° 20XXXX15, JOÃO PEDRO DE LIMA BATISTA, CPF 073.XXX.XXX-30 N° 20XXXX21, ERIKA NATALIA ALVES DE OLIVEIRA DE BRITO, CPF 879.XXX.XXX-07 N° 20XXXX33, JOSÉ HOSTERNO PAES DE CARVALHO JÚNIOR, CPF 966.XXX.XXX-87 N° 20XXXX35, CICERO REGINALDO PEREIRA CHAVES, CPF 024.XXX.XXX-40 N° 20XXXX39, JOÃO VICTOR DA SILVA COELHO, CPF 065.XXX.XXX-11 N° 20XXXX41, FRANCISCO FEITOSA DOS SANTOS, CPF 133.XXX.XXX-72 N° 20XXXX43, SIDÁLIA MARIA MARTINS SILVA, CPF 031.XXX.XXX-02 N° 20XXXX46, FRANCISCA IVONETE CARDOSO ALEXANDRE, CPF 519.XXX.XXX-15 N° 20XXXX47, ISMAEL MATIAS FERREIRA, CPF 077.XXX.XXX-70 N° 20XXXX50, VALDERLANDIO ATAÍDE DA SILVA, CPF 606.XXX.XXX-92 N° 20XXXX51, JORGE LUÍS MACÁRIO TORRES, CPF 067.XXX.XXX-30 N° 20XXXX56, FRANCISCO JÚLIO SOARES DOS SANTOS, CPF 068.XXX.XXX-75 N° 20XXXX59, ROMÁRIO SOARES BATISTA, CPF 037.XXX.XXX-28 N° 20XXXX60, LUCIANO BARBOSA APOLINÁRIO, CPF 020.XXX.XXX-03 N° 20XXXX64, WANDEALYSON DOURADO LANDIM SANTOS, CPF 043.XXX.XXX-38 N° 20XXXX65, VALBET WENDEL DE FREITAS BARROS, CPF 026.XXX.XXX-01 N° 20XXXX01, JOÃO GABRIEL MACHADO CORREIA, CPF 026.XXX.XXX-01 N° 20XXXX70, MARCOS MIZEL MOURA DE SOUZA, CPF 042.XXX.XXX-06 N° 20XXXX71, JOEL FERREIRA ALECRIM, CPF 040.XXX.XXX-59 N° 20XXXX67, LITUAN SANSSARA ARAÚJO DE ALMEIDA, CPF 021.XXX.XXX-11 N° 20XXXX72, CICERO ADIHEL BEZERRA ALVINO DE SOUZA, CPF 024.XXX.XXX-61 N° 20XXXX76, JANDERSON FELIX ALVES, CPF 068.XXX.XXX-35 N° 20XXXX89, MANASSES LIMA DE SANTANA, CPF 326.XXX.XXX-34 N° 20XXXX95, ALEXSANDRO RODRIGUES BEZERRA, CPF 666.XXX.XXX-87 N° 20XXXX96, VANDA MARIA TARGINO DA SILVA, CPF 887.XXX.XXX-15 N° 20XXXX85, CELIANA APARECIDA FERREIRA DE OLIVEIRA, CPF 894.XXX.XXX-68 N° 20XXXX37. OBJETO: O PRESENTE INSTRUMENTO POSSIBILITARÁ A VALORIZAÇÃO E DIFUSÃO DAS MANIFESTAÇÕES ARTÍSTICAS LOCAIS, OFERECENDO À POPULAÇÃO DE

JUAZEIRO DO NORTE UMA PROGRAMAÇÃO CULTURAL PLURAL, DIVERSA E AMPLA. DO FUNDAMENTO LEGAL: ARTIGO 57, DA LEI FEDERAL N.º 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993, E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES. DO ADITAMENTO: AS PARTES, JUSTAS E CONTRATADAS, PELO PRESENTE E NA MELHOR FORMA DE DIREITO, ACORDAM EM PRORROGAR POR 120 (CENTO E VINTE) DIAS, O PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL, A CONTAR DO DIA 28 DE SETEMBRO DE 2022. SIGNATÁRIOS: VANDERLÚCIO LOPES PEREIRA E OS ARTISTAS CREDENCIADOS.

JUAZEIRO DO NORTE/CE, 30 DE SETEMBRO DE 2022



Exemplares disponíveis na página
<https://www.juazeironorte.ce.gov.br/diariolista.php>

PREFEITURAMUNICIPALDEJUAZEIRODONORTE
Palácio José Geraldo da Cruz

PREFEITO: GLEDSON LIMA BEZERRA
 VICE-PREFEITO: GIOVANNI SAMPAIO GONDIM

Chefe de Gabinete - GAB
Elvira Sandra Cavalcante Lima

Procurador Geral do Município - PGM
Walberton Carneiro Gomes

Controlador e Ouvidor Geral do Município - CGM
Ivan Figueiroa Pontes, interinamente

Secretário de Finanças - SEFIN
José Gonçalves de Moura Neto

Secretária de Saúde - SESAU
Francimones Rolim de Albuquerque

Secretária Municipal de Educação - SEDUC
Pergentina Parente Jardim Catunda

Secretária de Desenvolvimento Social e Trabalho - SEDEST
Josineide Pereira de Sousa Lima

Secretário de Administração - SEAD
Francisco Hélio Alves da Silva

Secretário de Meio Ambiente e Serviços Públicos - SEMASP
Genilda Ribeiro Oliveira, interinamente

Secretário de Agricultura e Abastecimento - SEAGRI
Cícero Roberto Sampaio de Lima

Secretário de Infraestrutura - SEINFRA
José Maria Ferreira Pontes Neto

Secretário de Turismo e Romaria - SETUR
Renato Wilamis de Lima Silva

Secretário de Cultura - SECULT
Vanderlúcio Lopes Pereira

Secretário de Esporte e Juventude - SEJUV
José Bendimar de Lima Junior

Secretário de Segurança Pública e Cidadania - SESP
Silvia Paula Soares Rodrigues, interinamente

Superintendente da Autarquia do Meio Ambiente - AMAJU
José Eraldo Oliveira Costa

Secretário de Desenvolvimento Econômico e Inovação - SEDECI
Wilson Soares Silva

